

# DIÁRIO OFICIAL



Nº 3574

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 16.09.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	3
SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES	4
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4
SEMTIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7



Secretaria Municipal  
de Saúde



VILHENA  
PREFEITURA MUNICIPAL

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57.597/2022

HOMOLOGAA CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL ANE CELIA SILVA DE VIVEIROS KLIEMANN, AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do OFICIO PRESI 1814/2022 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Processo Administrativo Digital nº 11.459/2022.

### DECRETA:

Art. 1º A homologação da cedência da servidora ANE CELIA SILVA DE VIVEIROS KLIEMANN, detentora do Cargo de Psicopedagogo, Grupo Ocupacional: Suporte Pedagógico à Docência, Classe E, Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Piauí, no período de 19 de agosto de 2022 a 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.610, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

**REGULAMENTA A REMUNERAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado a remuneração dos bens e serviços funerários no Município de Vilhena, nos termos que dispõe o artigo 95 da Lei nº 5.773, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS poderá custear os bens e serviços especificados observando os seguintes critérios:

§1º Funeral infantil por morte natural: caixão branco medindo 0,90 m (noventa centímetros), 1,20 m (um metro e vinte centímetros) ou 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) e serviço por morte natural: consistente em higienização, tanatopraxia e aluguel de paramentação com equipamentos em alumínio maciço: cristo ou bíblia, cavaletes para apoio do caixão, um porta coroa, suporte para livro de presença e para velas, 4 (quatro) velas, transporte do corpo para o local do velório e remoção do velório para o cemitério.

§ 2º Funeral infantil por morte proveniente de acidente/homicídio: caixão branco medindo 0,90 m (noventa centímetros), 1,20 m (um metro e vinte centímetros) ou 1,40 m (um metro e quarenta centímetros) e serviço por morte acidente/homicídio consistente em higienização, sutura, curativo e atadura, tanatopraxia e aluguel de paramentação, sendo equipamentos em alumínio maciço: cristo ou bíblia, cavaletes para apoio do caixão, um porta coroa, suporte para livro de presença e para velas, 4 (quatro) velas, transporte do corpo para o local do velório e remoção do velório para o cemitério.

§ 3º Funeral adulto por morte natural: caixão em estilo sextavado medindo 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) ou 1,90 m (um metro e noventa centímetros), com seis alças duras, verniz semi-brilho, fundo forrado em TNT e serviço por morte natural consistente em higienização, tanatopraxia e aluguel de paramentação com equipamentos em alumínio maciço: cristo ou bíblia, cavaletes para apoio do caixão, um porta coroa, suporte para livro de presença e para velas, 4 (quatro) velas, transporte do corpo para o local do velório e remoção do velório para o cemitério.

§ 4º Funeral adulto por morte proveniente de acidente/homicídio: caixão em estilo sextavado medindo 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) ou 1,90 m (um metro e noventa centímetros), com seis alças duras, verniz semi-brilho, fundo forrado em TNT e serviço por morte proveniente de acidente ou homicídio consistente em higienização, sutura, curativos e atadura, tanatopraxia e aluguel de paramentação com equipamentos em alumínio maciço: cristo ou bíblia, cavaletes para apoio do caixão, 1 (um) porta coroa, suporte para livro de presença e para velas, 4 (quatro) velas, transporte do corpo para o local do velório e remoção do velório para o cemitério.

§ 5º Bens e serviços excepcionais: caixões zincados, caixões grandes, extra grande, gordo, super gordo, serviço corpo em estado de decomposição, embalsamento, reconstituição facial, traslado para outra localidade deverão obedecer aos serviços e valores descritos no anexo deste Decreto.

Art. 3º Os serviços funerários serão executados em sistema de rodízio, organizados em escalas igualitárias de plantão de atendimento

estabelecidos por ato do diretor dos hospitais públicos ou unidades de saúde pública do Município.

§ 1º A escala a ser elaborada e atualizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, que providenciará sua disponibilização ao Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e ao Ministério Público.

§ 2º A escala de plantão será elaborada pela SEMUS, nos termos de regulamento.

§ 3º Caberá à SEMUS o controle dos plantões funerários.

Art. 4º A SEMAS arcará com as despesas de sepultamento de indigentes ou pessoas desprovidas de recursos, na forma de benefício eventual - auxílio funeral, nos termos do artigo 13º da Resolução CMAS nº 008, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 4.910, de 11 de junho de 2018.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogado o Decreto nº 43.137, de 22 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 57.610, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022**

**ANEXO I**

Fixa as tarifas para a execução dos serviços funerários

**URNAS - INFANTIL**

TIPO	VALOR – R\$
Urna popular branca: 0,60 (sessenta centímetros) a 0,90 (noventa centímetros)	550,00
Urna popular branca: 1,00 (um metro) metro a 1,20 (um metro e vinte centímetros)	650,00
Urna popular branca: 1,40 (um metro e quarenta centímetros) a 1,60 (um metro e sessenta centímetros)	700,00

**URNAS - ADULTO**

TIPO	VALOR – R\$
Urnas em estilo sextavado, com seis alças duras, verniz semibrilho, fundo forrado em TNT e nas medidas de 1,60 (um metro e sessenta centímetros) a 1,90 (um metro e noventa centímetros)	1.500,00
Urnas 2,10 (dois metros e dez centímetros), grande, extra grande, gorda e super gorda	2.000,00

**SERVIÇOS**

TIPO	VALOR – R\$
Serviço morte natural (tamponamento e higienização)	250,00
Serviço morte acidente/homicídio (sutura, curativos e atadura)	350,00
Serviço aluguel de paramentação: equipamentos em alumínio maciço (Cristo ou bíblia, cavaletes para apoio do caixão, porta coroa, suporte para livro de presença e para Velas), quatro velas, transporte do corpo para o local do velório e remoção do velório para o cemitério.	250,00
Tanatopraxia	1.250,00

## SERVIÇO DE TRANSLADO

Quilometro rodado: R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), quando houver traslado para outra localidade.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI NO 5.885/2022

DISPÕE SOBRE O LIMITE DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Os servidores públicos municipais efetivos poderão autorizar, de forma irrevogável e irretirável, o desconto em folha de pagamento ou na sua remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.

§ 1º O desconto mencionado neste artigo também poderá incidir sobre verbas rescisórias devidas pelo empregador, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil até o limite de 40% (quarenta por cento), sendo 35% (trinta e cinco por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para utilização junto à Associação dos Servidores Municipais de Vilhena - ASMUV.

§ 2º Os servidores de que trata o caput poderão solicitar o bloqueio, a qualquer tempo, de novos descontos.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos descontos autorizados em data anterior à da solicitação do bloqueio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## LEI NO 5.886/2022

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 30 E O INCISO II DO ARTIGO 40 DA LEI NO 3.727, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 30 e o inciso II do artigo 40 da Lei no 3.727, de 5 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a promover doação com encargos ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 24 Região/RO/AC, que passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 3º O donatário tem o encargo de iniciar a construção no imóvel doado até janeiro de 2024 e dar início as atividades laborais no local até janeiro de 2026.

(...)

Art. 4º O donatário não poderá, sob a condição de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência do doador;

II - deixar de cumprir o encargo da doação nos prazos descritos no artigo 3º desta Lei; e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 85  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022/SEMUS

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerencia Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o ITEM 85, da Ata de Registro de Preços nº 28/2022, registrado em favor da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracassado na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 109/2022/SEMUS/SRP

Vilhena-RO, 16 de setembro de 2022.

WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA  
Gerente Geral de Registro de Preços  
Dec.57.874/2022

## SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11391/2022/SEMCOM

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11391/2022/SEMCOM, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022/SEMCOM, destinado a aquisição de Mobiliários Diversos (ar condicionado, fogão, geladeira, cadeiras, mesas, armários, suporte de CPU, smartphone), a fim de atender as demandas da Secretaria de Comunicação, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto Municipal nº 53.637/2021, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação. Considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 807/2022/PGM, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – CNPJ: 41.947.90/0001-99, lote 1,2,3 e 6 no valor de R\$ 17.313,00;

Em favor da empresa: HGC TAVEIRA COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI –



CNPJ: 05.258.798/0001-90, Lotes 4 no valor de R\$ 4.285,00;

Em favor da empresa: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES – LTDA – CNPJ: 42.009.468/0001-97, Lotes 7 no valor de R\$ 1.245,69;

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 22.843,69 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Publique-se.

Vilhena, 15 de setembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em Exercício

### SEMES - SECRETARIA DE ESPORTES

#### PORTARIA INTERNA: Nº 014/2022/SEMES

REVOGA PORTARIA ONDE DESIGNA O SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CARTA CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que tratado do acompanhamento das execuções dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria 008/2022 onde designa a Servidora MARIA DE LURDES ANTÔNIO, com matrícula 15022, para exercer, sem ônus, a fiscalização de contrato, com a Empresa, RESTAURANTE PARAISO EIRELLI, inscrita no CNPJ no 34.829.51310001-21, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Marmitas), para atendimento em eventos, reuniões e competições realizadas pela SEMES - Secretaria Municipal de Esportes.  
Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2022.

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretário Municipal de Esportes

#### PORTARIA INTERNA: Nº 015/2022/SEMES

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE CONTRATO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR DE FREITAS NETO, Secretário Municipal de Esportes da Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que tratado do acompanhamento das execuções dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor SANDRO GONÇALVES, com matrícula 15.319, para exercer, sem ônus, a fiscalização de contrato, com a Empresa, RESTAURANTE PARAISO EIRELLI, inscrita no CNPJ no 34.829.51310001-21, tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Marmitas), para atendimento em eventos, reuniões e competições realizadas pela SEMES - Secretaria Municipal de Esportes.  
Parágrafo único – O fiscal designado emitirá relatório pormenorizado da prestação de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2022.

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretário Municipal de Esportes

### SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA INTERNA 025/2022- SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Emily Amanda Araújo Ribeiro, matrícula 15677, detentor do cargo de Assessor Especial III/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 1980/2020, que tem por objetivo a execução de serviço de coleta externa, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de lâmpadas e resíduos de serviços da oficina na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos serviços do Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2022.

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### ERRATA

Imprensa Oficial De Vilhena nº 3572 de 14 de setembro de 2022.

Portaria nº 175/2022

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 175/2021

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 175/2022

Vilhena (RO), 16 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 182/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA TRANS NATIVA EIRELI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.630/2022,



Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor efetivo MARCELO PEREIRA COSTA E SILVA, portador do CPF nº 750.710.292-00, matrícula nº 189, para Fiscal Titular, e o servidor efetivo RENATO KLIPEL, portador do CPF nº 612.885.432-04, matrícula nº 099, para ser a Fiscal Substituto do Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 092/2022.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 148/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena – RO, 14 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 183/2022

NOMEIA ESOLIMAR VIEIRA PAZ NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### RESOLVE

Art. 1.º Nomear ESOLIMAR VIEIRA PAZ, inscrito no CPF nº 012.669.271-82, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPC - 7, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 14 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 16 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 184/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

#### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença, por um período de 45 dias ao servidor CLAUDEMIR FERNANDES DE ASSIS, matrícula 182, efetivo no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 11 de setembro de 2022 com término em 25 de outubro de 2022, conforme laudo da junta médica do município constante no processo eletrônico nº. 138/2022/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 16 de setembro de 2022.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral/SAAE  
Decreto nº 56.630/2022  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## SEMTIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7381 / 2022**

DATA: 13/09/2022

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 7381

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: BAGATTOLI SERVIÇO DE BUFE LTDA

CNPJ: 43.251.387/0001-61

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA MARECHAL RONDON, 1818

Bairro: S-31 Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-252

Telefone:

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	3	96354	Serviço de fornecimento de Refeição Almoço/Jantar- quilo	KG	20	68,00	1.360,00
<b>Total:</b>							<b>1.360,00</b>

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: LIZANGELA M.S. ROVER EIRELI

CNPJ: 28.787.191/0001-00

Insc. Estadual:

Endereço: RUA FRANCISCO DE ASSIS TIDRE, 63

Bairro: JARDIM ELDORADO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.987-060

Telefone:

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	19737	Hospedagem (diária) em apartamento individual com televisão, telefone, c	Serviç	9	120,00	1.080,00
<b>Total:</b>							<b>1.080,00</b>

## CONTRATADO(A)

Fornecedor: VILHETUR - VILHENA TURISMO LTDA

CNPJ: 14.602.908/0001-80

Insc. Estadual:

Endereço: AV: MAJOR AMARANTE 3558,

Bairro: Centro Cidade: Vilhena - RO

CEP: 78.995-000

Telefone:

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	2	96355	Contratação de agência de passagens para fornecimento de passagem Aére;	SERV	1	9.000,00	9.000,00
<b>Total:</b>							<b>9.000,00</b>

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, PASSAGENS E HOSPEDAGENS, PARA ATENDER A SEMTIC

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1100123691005511153390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1100123691005511153390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12529 / 2022****Natureza: Carona/Adesão****DATA:** 16/09/2022    **PROTOCOLO:** 12378 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 01.536.135/0005-62**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA VILA MARIA, 343**Bairro:** BAU    **Cidade:** Cuiabá - MT**CEP:** 78.008-060**Telefone:****OBJETO**

AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E O HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA.

**JUSTIFICATIVA**

AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER ( RAIO - X E MAMOGRAFIA) EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E O HOSPITAL REGIONAL DE VILHENA

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
1400110302007121263390300000	027010	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007121263390300000	027010	MATERIAL DE CONSUMO
1400110302007122793390300000	027010	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	96890	Películas para câmera laser 25x30cm DVE CX C/ 125 películas, compatível com o equipamento Dry Kodak/Carestream	Bandej	50.00	480.0000	24,000.00
1	2	96891	Películas para câmera laser 35x43cm DVE CX C/ 125 películas, compatível com o equipamento Dry Kodak/Carestream	Bandej	80.00	920.0000	73,600.00
1	3	96888	Películas para câmera laser 25x30cm DVM CX C/ 125 películas, compatível com o equipamento Dry Kodak/Carestream.	Bandej	15.00	570.0000	8,550.00

**Total: 106,150.00****EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

---

**KIM MANSUR YANO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
134/2022/SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9462/2022/SEMUS**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 9462/2022/SEMUS, cujo objetivo é a aquisição de materiais permanentes (veículo novo zero km/ caminhonete cabine dupla) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, devidamente homologado e em conformidade com a ata de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico designada pelo Decreto nº 52.787/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, considerando ainda o parecer da Procuradoria Geral do Município nº 803/PGM/2022 anexo 94622230, autos do processo supracitado, HOMOLOGO, o resultado da Licitação, tendo como resultado a classificação da empresa: Em favor da empresa AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA – CNPJ: 35.266.554/0001-10 o único lote o valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Publique – se.

Vilhena – RO, 16 de setembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em Exercício

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3293/2022/SEMUS**

Visto e analisado o processo administrativo nº 3293/2022/SEMUS, destinado a aquisição de 2 (dois) veículos novos, zero km (01 veículo tipo van com acessibilidade e, 01 ambulância tipo – B), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme termo de referência, edital do Pregão Eletrônico nº 128/2022/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 50.438/20 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.532.344/0001-51, Lote 01 no valor de R\$ 301.000,00;  
CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.250.792/0001-60, Lote 02, no valor de R\$ 270.000,00.

Valor total a homologar R\$ 571.000,00 (quinhentos e setenta e um mil reais).

Vilhena, 12 de setembro de 2022.

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Prefeito em Exercício



**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

JULIO OLIVAR BENEDITO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**